PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2026.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/SRP

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.
COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.
COLABOREM COM O PREGOEIRO

EDITAL

A **PMB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto n.º 023 de 13 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA,** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no **dia 19 de março de 2026, às 10h:00min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Os Itens, cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para o ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam às exigências desta Edital.

Caso não haja participantes enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, fica o(s) itens abertos para as demais licitantes.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.4. Decreto Municipal n.º 050 de 28 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do município de Bannach/PA, a Lei Federal n.º 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

2.5. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;

2.7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
c) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH - órgão licitante;
d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH;
i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH.
n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública registrado no portal de compras pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. O início da sessão com a análise da proposta e demais fases da licitação será o previsto no Edital e nos avisos de publicações.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, juntamente com a proposta de preços, via sistema, antes da abertura da sessão.

6.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5. A proposta de Preços deverá ser confeccionada e assinada sendo obrigatório enviá-la juntamente com as declarações exigidas neste edital e/ou com os documentos de habilitação em arquivo PDF único.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

6.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou, em moeda corrente nacional;

b) Marca e modelo de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O intervalo mínimo de lances será de **R$ 5,00 (cinco reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.

b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.

d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de oficio, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09** e **11.**

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

11.14. Para verificação da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser convocada a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente a amostra de itens definidos no chat e definidos nos termos do item 14 do Termo de Referência, a ser entregue na Prefeitura Municipal de Bannach-PA, situada na Avenida Paraná, n.º 27, Centro – Bannach – PA CEP: 68.388-000.

10.1.1 As amostras serão examinadas equipe técnica, composta de, no mínimo, 3 (três) servidores para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos na planilha descritiva e no Termo de Referência;

10.1.2 Serão examinados os produtos, quanto a especificações e o seu funcionamento.

10.1.3 Será assegurada a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras pelos interessados, contudo, registra-se que trata-se de acompanhamento sem qualquer manifestação que venha induzir o julgamento da equipe técnica acerca do produto apresentado. Qualquer manifestação contraria deverá ser realizada via recurso administrativo.

11.15. Aceita a amostra, mediante laudo técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Bannach-PA que será devidamente disponibilizado nos portais para conhecimento de todos, passará a fase de habilitação.

11.16. Em caso de não aceitação da amostra apresentada, mediante laudo fundamentado emitido pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Bannach, que será disponibilizado nos portais, o Agente de Contratação convocará a segunda classificada.

11.17. Os pedidos de amostras são fundamentos com base nos Acórdãos TCU nº 1.291/2011-Plenário, nº 2.780/2011-2ª Câmara, nº 4.278/2009-1ª Câmara, nº 1.332/2007-Plenário, nº 3.130/2007-1ª Câmara e nº 3.395/2007-1ª Câmara. Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012. Acórdão nº 1.113/2008-TCU-Plenário, Acórdão n. 1.237/2002-Plenário-TCU.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e declarações juntamente com a proposta inicial, antes da abertura da sessão os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.4. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

12.7. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais, na forma da Lei**. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{}$$

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

12.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, situada à Avenida Paraná, n.º 27, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, whatsapp, correspondência etc.).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;
b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

18.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

18.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

18.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bannach.

22.6. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.10. O foro da cidade de Bannach, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Agente de Contratação, via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

22.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, situada à Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;

f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;

h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

i) ANEXO IX – Termo de Autorização de Compra e Minuta de Ata de Registro de Preços;

j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Bannach-PA, 05 de março de 2026.

VALMIR MONTEIRO DA SILVA:70811440206

Assinado de forma digital por VALMIR MONTEIRO DA SILVA:70811440206
Dados: 2026.03.05 13:05:36 -03'00'

Valmir Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2025

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA:01130216233

Assinado de forma digital por NYERLEN DE ARAUJO E SILVA:01130216233
Dados: 2026.03.05 13:04:22 -03'00'

Nyerlen de Araújo e Silva
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 023 de 13 de Janeiro de 2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Dual Inverter Compact Só Frio S3NQ09AAQAL - EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL EB2GAM1 220V	5,00	UND
2	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Dual Inverter Compact Só Frio S3NQ09AAQAL - EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL EB2GAM1 220V	5,00	UND
3	Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Dual Inverter Compact Só Frio S3NQ09AAQAL - EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL EB2GAM1 220V	5,00	UND
4	Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Dual Inverter Compact Só Frio S3NQ09AAQAL - EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL EB2GAM1 220V	5,00	UND
5	Ventilador Tipo: Mesa, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante, Material: Plástico, Diâmetro: 40CM, Cor: Preta	5,00	UND
6	Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60CM, Cor: Preta	5,00	UND
7	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Material: Aço	5,00	UND
8	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 500W, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás, Material: Aço, Diâmetro: 100CM	5,00	UND
9	Liquidificador Capacidade: 2L, Voltagem: 110V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar	4,00	UND
10	Liquidificador Capacidade: 3L, Potência: 1.200W, Voltagem: 220V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado	4,00	UND
11	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4L, Tensão Nominal: 127/220V	3	UND
12	Multiprocessador Alimentos Material: Metal, Componentes: Jarra Do Processador: 1l, Jarra Do Liquidificador:, Função: 7 Em 1, Potência: 1000W, Tensão: 127/220V, Características Adicionais: Boca Para Adicionar Alimento, Sistema De Segurança	3,00	UND
13	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox, Função: Processador, Potência: 1/2CV, Tensão: 127/220V	3,00	UND
14	Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	1,00	UND
15	Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura:	1,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 4UN		
16	Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Comprimento: 200CM, Largura: 116CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Chapa Bifeteira, 3 Bocas Simples, 3 Bocas Duplas, Quantidade Bocas: 6UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	1,00	UND
17	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automático, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: Bivolt, Cor: Preto	1,00	UND
18	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 5UN, Características Adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático, Voltagem: Bivolt, Cor: Inox	2,00	UND
19	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220V, Cor: Branca	2,00	UND
20	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária, Capacidade: 2.000ML, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média, Voltagem: 110V	3,00	UND
21	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000ML, Características Adicionais: 8 Velocidades/3 Batedores/Travas Na Base E Aliment, Potência: 300W, Voltagem: 220V	3,00	UND
22	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária, Capacidade: 2.000ML, Características Adicionais: Tigela Em Inox, Trava Automática E 5 Velocidades, Potência: 330W, Voltagem: 120V, Frequência: 60HZ	3,00	UND
23	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária, Capacidade: 3.900ML, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média	3,00	UND
24	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220V, Potência: 750W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	3,00	UND
25	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110V, Potência: 850W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	3,00	UND
26	Sanduicheira Material: Plástico, Tensão: 110/220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	3,00	UND
27	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110/220V, Potência: 860W, Cor: Branca, Largura: 430MM, Altura: 200MM, Comprimento: 450MM, Características Adicionais: Aquecimento Por Resistências, Revestida Em Teflon	3,00	UND
28	Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 02 Saídas Água Gelada, Voltagem: 110V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 120L, Material Corpo: Aço Inoxidável	3,00	UND
29	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico, Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural, Voltagem: 220V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 6L, Material Corpo: Aço Inoxidável	3,00	UND
30	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico, Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 20L, Material	5,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Corpo: Aço Inoxidável, Altura: 95CM, Largura: 31CM, Profundidade: 37CM, Material Reservatório Água: Plástico		
31	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"	2,00	UND
32	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 350L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow, Tipo: Vertical	2,00	UND
33	Refrigerador Doméstico Capacidade: 260 A 280L, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis E Reguláveis, Cor: Branca	2,00	UND
34	Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 200CM, Potência: 600W, Tensão: 220V	3,00	UND
35	Cortina Ar Material: Caixa Metálica, Comprimento: 180CM, Potência: 350W, Tensão: 220V, Vazão: 3.500M3/H, Características Adicionais: Sistema De Ventilzacao: Cross-Flow	3,00	UND
36	Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 120CM, Potência: 210W, Tensão: 220V, Aplicação: Fluxo Laminar, Características Adicionais: Com Controle Remoto	3,00	UND
37	Escrivaninha Material: Madeira, Revestimento: Imbuia, Altura: 78,5CM, Largura: 115CM, Profundidade: 85CM, Quantidade Pés: 2UN, Quantidade Gavetas: 9UN, Características Adicionais: Tampo De Couro Preto, Com 3 Divisões, Puxadores De, Tipo: Pedestal	5,00	UND
38	Escrivaninha Material: Madeira Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Cinza, Altura: 45CM, Largura: 80CM, Profundidade: 50CM, Quantidade Pés: 4UN, Quantidade Gavetas: 3UN, Cor: Cinza	5,00	UND
39	Escrivaninha Material: Madeira Mdf, Revestimento: Recouro, Padrão Acabamento: Laca, Altura: 75CM, Largura: 2,20M, Profundidade: 70CM	5,00	UND
40	Cadeira Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Para Laboratório	3,00	UND
41	Cadeira Material: Plástico/Madeira, Cor: Branco, Tipo: Cadeira Charles E Ray Eames Eifel	5,00	UND
42	Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Variada, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Concha	5,00	UND
43	Cadeira Material: Metal, Tipo Espaldar: Médio, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Características Adicionais: Empilhável, Assento Removível, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino	5,00	UND
44	Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino	5,00	UND
45	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 5UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 242CM, Largura Longarina: 470MM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta, Altura: 270MM	5,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

46	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 4UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 226CM, Largura Longarina: 470MM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta, Altura: 270MM	5,00	UND
47	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes	3,00	UND
48	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24, Quantidade Gavetas: 7UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Duplas Para Fichas De 5x8 Pol	5,00	UND
49	Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 5UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33x0,50x0,70 Cm E Com Chaves	3,00	UND
50	Arquivo Escritório Material: Madeira, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Marfim	3,00	UND
51	Arquivo Escritório Material: Madeira, Quantidade Gavetas: 2UN, Aplicação: Pastas Suspensas	3,00	UND
52	Arquivo Escritório Material: Madeira Aglomerada, Acabamento Superficial: Laminado Fenólico Melamínico, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Amarela, Características Adicionais: Com Fechadura E Corrediça Telescópica Nas Gavetas	3,00	UND
53	Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Sobre Carrinho Telescópio C/ 8 Rolamentos	3,00	UND
54	Armário Aço Tipo: Roupeiro, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura, Altura: 1,98M, Largura: 1,22M, Profundidade: 0,40M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Com Tratamento Antiferrugem	2,00	UND
55	Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Chapa 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 4UN, Altura: 1980MM, Largura: 900MM, Profundidade: 400MM, Aplicação: Armário Multiuso, Características Adicionais: Com Dobradiças Internas, Prateleiras	4,00	UND
56	Armário Aço Tipo: Horizontal, Material: Aço, Acabamento Superficial: Polido, Quantidade Portas: 4UN, Tipo Fixação Portas: De Correr, Altura: 600MM, Largura: 1.40M, Profundidade: 500MM, Aplicação: Laboratório	5,00	UND
57	Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, Acabamento: Aço 201, Comprimento: 94CM, Largura: 35CM, Altura: 5CM, Espessura: 0,6MM, Profundidade: 35CM, Uso: Industrial, Aplicação: Cozinha Industrial, Revestimento: Aço, Características Adicionais: Mãos Francesas Ajustáveis, Capacidade: 69 A 220KG	5,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

58	Prateleira Tipo: Suspensa, Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 150CM, Largura: 35CM, Espessura: 0,8MM, Profundidade: 0,30CM, Uso: Cozinha Industrial	5,00	UND
59	Berço Hospitalar Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito Cesto Em Acrílico, Cremalheira, Pés: Pés C/ Rodízios E Travas, Componentes 2: Colchão	5,00	UND
60	Berço Hospitalar Acionamento: Mecânico, Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito C/ Chapa Articulável, C/ 3 Manivelas, Tipo Grade: Grades Laterais Retráteis, Tipo Cabeceira / Peseira: Cabeceira E Peseira Em Poliuretano Removíveis, Pés: Pés C/ Rodízios E Travas, Carga Máxima: Até 130KG, Componentes 2: Colchão, Acessórios: Suporte Soro, Acessórios 02: Porta Utensílios	5,00	UND
61	Televisor Tamanho Tela: 40POL, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	3,00	UND
62	Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio, Alimentação: Bateria / Pilha, Resposta Frequência: 80hz - 20.000hzKHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix, Alcance: 80M, Alimentação Receptor: 12VDC, Impedância Saída: 2000OHMS, Aplicação: Auditório, Padrão: Válvula Unidirecional, Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores, Sensibilidade: -40 +-2db, Receptor: 96dbDB, Dimensão Da Haste: 57,5CM, Referência Fabricante: Armer-Kit-Ax-Gnw800, Relação Sinal / Ruido: 96DB	3,00	UND
63	Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Liso, Quantidade Portas: 3UN, Quantidade Prateleiras: 1UN, Largura: 1,60M, Profundidade: 70CM, Altura: 0,90M	2,00	UND
64	Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp, Tipo: De Pé, Acabamento Superficial: Envernizado, Quantidade Portas: 4UN, Largura: 91CM, Profundidade: 38CM, Altura: 1,68M, Características Adicionais: 1 Gaveta, Dobradiças Metálicas, Côr Branca	2,00	UND
65	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Madeirado (Imbuia), Largura: 2000MM, Profundidade: 920MM, Altura: 760MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado, Cor Estrutura: Imbuia (Madeirado), Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 30MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"	2,00	UND
66	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Madeirado (Imbuia), Largura: 2000MM, Profundidade: 920MM, Altura: 760MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado, Cor Estrutura: Imbuia (Madeirado), Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 30MM, Características Adicionais 1: Retangular / Calhas Metálicas Passagem Fios/Tomada	2,00	UND
67	Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Cor Tampo: Carvalho Avelã, Quantidade Gavetas: 3UN, Largura: 1200MM, Profundidade: 600MM, Altura: 740MM, Características Adicionais: Retangular/Sapatas Nivel Aço Cromado/02 Canaletas	2,00	UND
68	Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas: Sem GavetasUN, Largura: 1,80M, Altura: 740MM, Cor Estrutura: Carvalho Avelã, Características Adicionais: Mesa Em L, Bordas Em Pvc	2,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

69	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Madeirado (Imbuia), Largura: 2000MM, Profundidade: 920MM, Altura: 760MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado, Cor Estrutura: Imbuia (Madeirado), Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 30MM, Características Adicionais 1: Retangular / Calhas Metálicas Passagem Fios/Tomada	3,00	UND
70	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Diodo Laser, Voltagem: 100 A 240V, Freqüência: 50/60HZ, Quantidade Entrada Rgb: 2UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5UN, Tipo Zoom: Digital/Optico, Tipo: Teto E Mesa, Luminosidade Mínima: 9.000LM, Tipo Projeção: Frontal E Teto, Tipo Tecnologia: Dlp, Resolução Mínima: 640 X 400DPI, Resolução: 1920 X 1200, Tipo Controle: Manual E Remoto	2,00	UND
71	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: -18 E -25° E +1 E +5°°C, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	3,00	UND
72	Freezer Vertical Capacidade: 200L, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Altura: 170CM, Largura: 65CM, Profundidade: 72CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1	3,00	UND
73	Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 127/220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A', Consumo Máximo: 19KW/H	2,00	UND
74	Caixa Som Potência: 1.300W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220V, Aplicação: Sala De Aula E Eventos Em Laboratório, Características Adicionais: Possui Conectividade Bluetooth, Componentes Adicionais: Controle Remoto, Entrada Usb	3,00	UND
75	Aparelho Telefônico Celular Modelo: Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 1UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador De Bateria, Display: 6.1POL, Capacidade Bateria: 5.000MAH	5,00	UND
76	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180KG, Divisão: 100G, Dimensão Plataforma: 34 X 39CM, Alimentação: 110/220, Características Adicionais: C/ Pés, Visor Digital, Antiderrapante, De Piso, Modelo: Antropompetrica	5,00	UND
77	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300KG, Divisão: 100G, Dimensão Plataforma: 41 X 57CM, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante, Modelo: Manual, Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	5,00	UND
78	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 150KG, Características Adicionais: Portátil	5,00	UND
79	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200KG, Divisão: 100G, Alimentação: 110/220V, Frequência: 50/60HZ, Características Adicionais: Mostrador Lcd E Antropômetro	5,00	UND
80	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado, Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin, Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis, Acabamento Pés: Pés C/ Rodízios E Freios, Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais, Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Dimensões: 1,80 X 0,50 X 0,85m	10,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

81	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções, Voltagem: 220V, Material Cesto: Aço Inoxidável	2,00	UND
82	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 12KG, Características Adicionais: Lavadoura E Secadora, Voltagem: 127/220V	2,00	UND
83	Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 14KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Com 3 Programas De Lavagem, Voltagem: 220V	2,00	UND
84	Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Material: Tecido Muslin, Cor: Verde, Altura: 3,0 MT, Largura: 4,0 MT, Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte, Tipo Tela: Chroma Key	5,00	UND
85	Forno Elétrico Portátil Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220V, Capacidade: 15L, Comprimento: 298MM, Largura: 375MM, Altura: 242MM, Potência: 0,60KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo Porta: Com Puxador	3,00	UND
86	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel, Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm, Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico, Volume: Cerca De 3 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico	2,00	UND
87	Aspirador Pó/Líquido Material: Plástico, Voltagem: 127V, Potência Aspirador: 1300W, Capacidade Tanque: 5L, Características Adicionais: Costal Com Filtro Hepa E Bateria E Carregador, Aplicação: Uso Geral	2,00	UND
88	Lavadora Alta Pressão Potência Consumida: 1900W, Tensão: 127V, Vazão: 360L/H, Pressão: 2400PSI, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Mangueira Trama De Aço, Acessórios: : Bico Regulável, Bico Turbo	2,00	UND
89	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Alumínio, Tipo Uso: Escaladora, P/ Subir E Descer Escadas, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável, Tipo Pneu Traseiro: C/ 3 Rodas Em Cada Eixo Giratório, Tipo Freio: C/ Freio, Acessórios: Cintos De Segurança	5,00	UND
90	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico, Tipo Uso: Locomoção, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável, Tipo De Pneu: Pneus Maciços, Tipo Freio: Freio Elétrico, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável / Removível, Capacidade Máxima: Até 120KG, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick, Acessórios: Cinto De Segurança, Alimentação: Bateria Recarregável, Bivolt	2,00	UND
91	Aparelho Purificador De Água Tipo: Osmose Reversa, Voltagem: BivoltV, Vazão: 2L/MIN, Características Adicionais: Lâmpada Ultravioleta/Micro Filtro	1,00	UND
92	Climatizador Tipo: Portátil, Tensão Alimentação: 220V, Potência: 230W, Tipo Motor: Bifásico, Consumo Água: 3 A 4L/H, Vazão Ar: 5.000M2/H, Capacidade Água: 90L	2,00	UND
93	Impressora Multifuncional EcoTank L14150, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi - USB, Preto e Bivolt - Tecnologia: Jato de Tinta Heat-Free	4,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	PrecisionCore, sem aquecimento, com alta resolução (até 4800 x 1200 dpi) - Funções: Impressão, Cópia, Digitalização (Scan) - Manuseio de Papel: Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) para 35 folhas (A4/Ofício) e Duplex Automático (frente e verso) para A4/Carta e até A3 (pela bandeja superior) - Velocidade: Até 38 ppm (preto) e 24 ppm (cor) em modo rascunho; mais rápido em modo ISSO - Tinta: Preto pigmentado e cores corantes (no kit original) - Energia: Bivolt automático.		
94	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 600 X 600DPI, Tensão Alimentação: 110V, Resolução Copiadora: 600 X 600DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 43PPM, Resolução Scanner: 600 X 600DPI, Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless, Compatibilidade: Windows 7/8/10, Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo, Capacidade Mínima Bandeja: 550FL, Capacidade Memória: 1GB	4,00	UND
95	Impressora Multifuncional monocrática - Dcp-l5662dn L5662 L5662dn Branco 127v - cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas - Maximize a produtividade de seu grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 48 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex - ecnologia Laser Monocromática - Funções Impressão, Cópia, Digitalização - Velocidade Até 48 ppm (A4) - Resolução Até 1200x1200 dpi. - Duplex Impressão, Cópia e Digitalização Full Duplex (frente e verso automático) - Alimentador ADF de 70 folhas - Conectividade Rede Gigabit Ethernet, USB, Mobile Printing - Memória 512MB (pode variar) - Bandejas Bandeja de papel padrão para 250 folhas - Toner Cartucho inicial de 18.000 páginas e rendimento de reposição de até 25.000 páginas, promovendo economia - digitalização Vidro de exposição tamanho Ofício e destinos múltiplos - Segurança Recursos avançados para proteção de documentos.	5,00	UND
96	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 710MM, Largura: 467MM, Profundidade: 420MM, Cor: Preta, Material Gaveta: Madeira Mdp	3,00	UND
97	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 0,62M, Largura: 0,42M, Profundidade: 0,50M, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico, Cor: Cinza, Material Gaveta: Madeira Aglomerada, Tipo Pés: Com Rodízio, Características Adicionais: Com 3 Gavetas Médias	3,00	UND
98	Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada De Média Densidade 5cm, Material Assento: Espuma Injetada De Média Densidade 5cm, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5UN, Dimensões Assento: 49 X 47CM, Dimensões Encosto: 49 X 44CM	3,00	UND
99	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Carro Maca Elevação Por Manivela Escamoteável, Rodas: Com Rodízios E Freios, Comprimento: Até 1,90M, Largura: Cerca De 0,60M, Capacidade De Carca: Mínimo 180KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: C/ Para-Choque, Puxador, Suporte P/ Cilindro, Características Adicionais:	3,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Colchonete		
100	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Superfície: Esmaltado, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,90M, Altura: Cerca De 1,00M, Capacidade De Carca: Até 250KG, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	3,00	UND
101	Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável, Tipo: Portátil E Altura Regulável, Rodízios: Com Rodízios, Ganchos: 2 Ganchos	10,00	UND
102	Suporte Saco Hamper Material: Polipropileno, Acabamento: 4 Rodízios, Altura: Cerca De 100CM, Características Adicionais: C/ Tampa Aberta Por Pedal, Capacidade: Cerca De 120L	5,00	UND
103	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7MM	2,00	UND
104	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5MM	2,00	UND
105	Notebook Tela: Superior A 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Memória Ram: Superior A 8 GB; Núcleos Por Processador: Superior A 8; Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB; Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb; Bateria: Superior A 4 Células; Alimentação: Bivolt Automática; Sistema Operacional: Proprietário; Garantia On Site: 12 MESES	8,00	UND
106	Microcomputador Memória Ram: 32 GB; Núcleos Por Processador: Superior A 8; Armazenamento Hdd: 2 TB.; Armazenamento Ssd: Até 2 Tb; Monitor: 21 A 29 POL; Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse; Sistema Operacional: Proprietário; Garantia On Site: Superior A 36 MESES; Gabinete: Torre; Outros Recursos: Conforme Edital	5,00	UND
107	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB; Núcleos Por Processador: Superior A 8; Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB; Armazenamento Ssd: Superior A 500; Monitor: 21 A 29 POL; Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse; Sistema Operacional: Proprietário; Garantia On Site: Superior A 36 MESES; Gabinete: Torre; Outros Recursos: Conforme Edital	5,00	UND
108	Estabilizador Tensão Capacidade: 700 VA; Tensão Alimentação Entrada: 220 V; Características Adicionais: Carregamento Automático/6 Níveis De Proteção; Tipo: Nobreak; Aplicação: Informática; Tensão Saída: 110 V; Normas Técnicas: Nbr 14373; Capacidade Nominal: 700 VA; Bateria: Chumbo-Ácido, Selada, 12 Vdc / 7 Ah	5,00	UND
109	Estabilizador Tensão Capacidade: 1.500 VA; Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V; Tipo: Nobreak; Quantidade Tomadas Saída: 8; Normas Técnicas: Nbr14136	3,00	UND
110	Autoclave Para Esterilização Tipo: Horizontal De Solo; Funcionamento: Pré Vácuo; Agente: Vapor Saturado Sob Pressão; Capacidade: De 75 A 150 L; Abastecimento De Água: Automático; Ciclos Mínimos: Teste E Básicos; Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital; Número De Portas: 2 Portas; Componente: C/ Dispositivos De Segurança; Registro Do Ciclo: C/ Impressora Integrada	1,00	UND
111	Seladora Elétrica Tipo: Industrial Com Injeção De Gases; Aplicação: Embalagem Insumos Farmacêuticos; Capacidade: 2 Selagens/Min;	2,00	UND

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Operação: Manual; Voltagem: 220/380 V; Dimensões Da Barra De Selagem: 700 MM		
112	Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL; Tipo De Tela: Lcd; Formato Tela: 4:3 Qualidade De Imagem: Hd; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Inclinação Do Display; Alimentação: Bivolt; Garantia On Site: 12 MESES	5,00	UND
113	Monitor Multiparâmetro Tipo: De Monitorização P/ Débito Cardíaco, Não Invasivo; Parâmetros: Vs, Ivs, Dc, Ic, Rtp, Irtp; Tipo De Tela: Tela Lcd/Led, Alta Resolução Componentes: Memória, Alarme; Acessórios: Conector Usb, Completo Com Cabos	3,00	UND
114	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Manual - Uso Hospitalar; Modo De Funcionamento: Manual; Forma De Onda: Retilíneo Bifásico; Recursos: Etco2, Pni, Spo2, Registro De Eventos; Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 10 Choques; Alimentação: Bivolt Automático,; Bateria Recarregável; Transferência De Dados: Com E Sem Fio	2,00	UND

JUSTIFICATIVA

O município de Bannach-PA está localizado no sul do estado do Pará, à 52 km da BR 155, sendo os 52 km de estrada vicinal, tendo 4.252 habitantes de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2024, carente de receitas próprias, sobrevive apenas dos repasses da união e do estado.

Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde do município de Bannach/PA.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, 23 e 75.

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos que tratam da motivação e planejamento das contratações públicas, apresenta-se a presente justificativa para a realização de procedimento de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares.
Dessa forma, a contratação atenderá às demandas do FMS-Fundo Municipal de Saúde de Bannach, assegurando o atendimento contínuo e eficaz das ações governamentais.

1. Fundamentação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Bannach/PA necessita instituir Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de bens permanentes, incluindo mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, bem como assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A demanda decorre da necessidade de **modernização, reposição, ampliação e padronização** dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, assistenciais e operacionais da Secretaria. Muitos dos bens atualmente em uso encontram-se **obsoletos, danificados, com vida**

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

útil esgotada ou insuficientes para atender ao aumento do fluxo de atendimentos e às exigências técnicas dos serviços de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela **variação da demanda**, pela **imprevisibilidade do consumo exato** ao longo do exercício e pela necessidade de **celeridade** na reposição de itens essenciais, evitando interrupções nos serviços. O SRP também permite maior economicidade, uma vez que possibilita contratações conforme a necessidade real, evitando estoques desnecessários e otimizando recursos públicos.

Os bens a serem adquiridos são essenciais para:

- Equipar e manter em funcionamento unidades básicas de saúde, setores administrativos e serviços de apoio;
- Garantir condições adequadas de atendimento ao público, com conforto, segurança e eficiência;
- Suprir necessidades decorrentes de ampliações, reformas ou implantação de novos serviços;
- Substituir equipamentos danificados ou inservíveis, assegurando continuidade das atividades;
- Atender às normas sanitárias, de segurança e de qualidade exigidas para o funcionamento dos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação é **necessária, oportuna e compatível** com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa e à adequada gestão dos recursos públicos.

2. Planejamento e Previsão

O planejamento da presente contratação foi realizado com base em estudos na elaboração da demanda de cada unidade de saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Departamentos vinculados a Secretaria de Saúde e hospital municipal.
O processo de registro de preços permitirá à Administração atender as demandas de forma gradual e conforme disponibilidade orçamentária, assegurando que os recursos sejam aplicados de modo eficiente e compatível com as prioridades do Fundo Municipal de Saúde.
Os bens permanentes são fundamentais para a realização dos atendimentos médicos, emergenciais e preventivos, bem como para garantir a segurança dos profissionais de saúde e pacientes.
A ausência ou insuficiência desses materiais compromete gravemente a assistência em saúde, podendo resultar na interrupção de serviços essenciais, na exposição de pacientes a riscos e no agravamento de quadros clínicos.

3. Amparo Legal

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O processo será precedido de ampla

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

pesquisa de mercado, elaboração de termo de referência e publicação do edital conforme as normas vigentes.

4. Conclusão

Justifica-se, diante do exposto, a contratação para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dando continuidade sobre a adoção do sistema de registro de preços, que permite à Administração Pública maior flexibilidade, economicidade e agilidade na aquisição dos itens, conforme a demanda real e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para o bom funcionamento da estrutura administrativa municipal.

A contratação será realizada por meio de **Registro de Preços**, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que permite a aquisição futura e eventual, com base em demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa utilizará: Art. 5º inciso I e II, Banco de Preço (http//bancodeprecos.com.br), aquisições e contratações similares e art. 23 da Lei 14133/2021:

- Ministério da Saúde;
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;
- Cotações junto a fornecedores locais e regionais.

Bens Permanente FMS-Fundo Municipal de Saúde					
Item	**Descrição Item/Bem/Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vl. Médio Unitário**	**Vl. Total Médio**
1	Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs LG AI Dual Inverter Compact Só Frio S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 220V	UN	5	R$ 2.715,00	R$ 13.575,00
2	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Dual Inverter Compact Só Frio S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 220V	UN	5	R$ 2.689,75	R$ 13.448,75
3	Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Dual Inverter Compact Só Frio	UN	5	R$ 3.547,67	R$ 17.738,35

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 220V				
4	Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs LG AI Dual Inverter Compact Só Frio S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 / S3NQ09AAQAL.EB2GAM1 220V	UN	5	R$ 4.645,33	R$ 23.226,65
5	Ventilador Tipo: Mesa, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante, Material: Plástico, Diâmetro: 40CM, Cor: Preta	UN	5	R$ 329,38	R$ 1.646,90
6	Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60CM, Cor: Preta	UN	5	R$ 430,12	R$ 2.150,60
7	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Material: Aço	UN	5	R$ 394,74	R$ 1.973,70
8	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 500W, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás, Material: Aço, Diâmetro: 100CM	UN	5	R$ 610,00	R$ 3.050,00
9	Liquidificador Capacidade: 2L, Voltagem: 110V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar	UN	4	R$ 171,96	R$ 687,84
10	Liquidificador Capacidade: 3L, Potência: 1.200W, Voltagem: 220V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado	UN	4	R$ 343,40	R$ 1.373,60
11	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4L, Tensão Nominal: 127/220V	UN	3	R$ 789,28	R$ 2.367,84
12	Multiprocessador Alimentos Material: Metal, Componentes: Jarra Do Processador: 1l, Jarra Do Liquidificador:, Função: 7 Em 1, Potência: 1000W, Tensão: 127/220V, Características Adicionais: Boca Para Adicionar Alimento, Sistema De Segurança	UN	3	R$ 501,86	R$ 1.505,58

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

13	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox, Função: Processador, Potência: 1/2CV, Tensão: 127/220V	UN	3	R$ 2.654,58	R$ 7.963,74
14	Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	UN	1	R$ 2.931,45	R$ 2.931,45
15	Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 4UN	UN	1	R$ 2.307,50	R$ 2.307,50
16	Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Comprimento: 200CM, Largura: 116CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Chapa Bifeteira, 3 Bocas Simples, 3 Bocas Duplas, Quantidade Bocas: 6UN, Aplicação: C	UN	1	R$ 2.435,00	R$ 2.435,00
17	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automático, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: Bivolt, Cor: Preto	UN	1	R$ 2.516,50	R$ 2.516,50
18	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 5UN, Características Adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático, Voltagem: Bivolt, Cor: Inox	UN	2	R$ 2.789,66	R$ 5.579,32
19	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220V, Cor: Branca	UN	2	R$ 1.717,25	R$ 3.434,50
20	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária, Capacidade: 2.000ML, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas, Características Adicionais: 5 Velocidades	UN	3	R$ 436,50	R$ 1.309,50

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	E Batedores Para Massas Leve, Média, Voltagem: 110V				
21	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000ML, Características Adicionais: 8 Velocidades/3 Batedores/Travas Na Base E Aliment, Potência: 300W, Voltagem: 220V	UN	3	R$ 688,08	R$ 2.064,24
22	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária, Capacidade: 2.000ML, Características Adicionais: Tigela Em Inox, Trava Automática E 5 Velocidades, Potência: 330W, Voltagem: 120V, Frequência: 60HZ	UN	3	R$ 743,48	R$ 2.230,44
23	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária, Capacidade: 3.900ML, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média	UN	3	R$ 952,50	R$ 2.857,50
24	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220V, Potência: 750W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	UN	3	R$ 169,56	R$ 508,68
25	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110V, Potência: 850W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	UN	3	R$ 259,07	R$ 777,21
26	Sanduicheira Material: Plástico, Tensão: 110/220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	UN	3	R$ 168,75	R$ 506,25
27	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110/220V, Potência: 860W, Cor: Branca, Largura: 430MM, Altura: 200MM, Comprimento: 450MM, Características Adicionais: Aquecimento Por Resistências, Revestida Em Teflon	UN	3	R$ 231,25	R$ 693,75
28	Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 02 Saídas Água Gelada, Voltagem: 110V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 120L, Material Corpo: Aço Inoxidável	UN	3	R$ 2.226,69	R$ 6.680,07
29	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico, Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural, Voltagem:	UN	3	R$ 1.137,75	R$ 3.413,25

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	220V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 6L, Material Corpo: Aço Inoxidável				
30	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico, Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 20L, Material Corpo: Aço Inoxidável, Altura: 95CM, Largura: 31CM, Pr	UN	5	R$ 1.037,14	R$ 5.185,70
31	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"	UN	2	R$ 4.870,42	R$ 9.740,84
32	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 350L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow, Tipo: Vertical	UN	2	R$ 3.660,25	R$ 7.320,50
33	Refrigerador Doméstico Capacidade: 260 A 280L, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis E Reguláveis, Cor: Branca	UN	2	R$ 2.763,50	R$ 5.527,00
34	Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 200CM, Potência: 600W, Tensão: 220V	UN	3	R$ 1.595,76	R$ 4.787,28
35	Cortina Ar Material: Caixa Metálica, Comprimento: 180CM, Potência: 350W, Tensão: 220V, Vazão: 3.500M3/H, Características Adicionais: Sistema De Ventilzacao: Cross-Flow	UN	3	R$ 1.588,50	R$ 4.765,50
36	Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 120CM, Potência: 210W, Tensão: 220V, Aplicação: Fluxo Laminar, Características Adicionais: Com Controle Remoto	UN	3	R$ 961,78	R$ 2.885,34
37	Escrivaninha Material: Madeira, Revestimento: Imbuia, Altura: 78,5CM, Largura: 115CM, Profundidade: 85CM, Quantidade Pés: 2UN, Quantidade Gavetas: 9UN, Características	UN	5	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Adicionais: Tampo De Couro Preto, Com 3 Divisões, Puxadores De, Tipo: Pedestal				
38	Escrivaninha Material: Madeira Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Cinza, Altura: 45CM, Largura: 80CM, Profundidade: 50CM, Quantidade Pés: 4UN, Quantidade Gavetas: 3UN, Cor: Cinza	UN	5	R$ 1.488,75	R$ 7.443,75
39	Escrivaninha Material: Madeira Mdf, Revestimento: Recouro, Padrão Acabamento: Laca, Altura: 75CM, Largura: 2,20M, Profundidade: 70CM	UN	5	R$ 940,50	R$ 4.702,50
40	Cadeira Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Para Laboratório	UN	3	R$ 1.166,50	R$ 3.499,50
41	Cadeira Material: Plástico/Madeira, Cor: Branco, Tipo: Cadeira Charles E Ray Eames Eifel	UN	5	R$ 106,70	R$ 533,50
42	Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Variada, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Concha	UN	5	R$ 299,50	R$ 1.497,50
43	Cadeira Material: Metal, Tipo Espaldar: Médio, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Características Adicionais: Empilhável, Assento Removível, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino	UN	5	R$ 436,50	R$ 2.182,50
44	Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino	UN	5	R$ 321,25	R$ 1.606,25
45	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 5UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 242CM, Largura Longarina: 470M	UN	5	R$ 1.384,50	R$ 6.922,50
46	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 4UN, Características	UN	5	R$ 1.419,75	R$ 7.098,75

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 226CM, Largura Longarina: 470M				
47	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simu	UN	3	R$ 1.139,00	R$ 3.417,00
48	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24, Quantidade Gavetas: 7UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Duplas Para Fichas De 5x8 Pol	UN	5	R$ 1.850,00	R$ 9.250,00
49	Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 5UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33x0,50x0,70 Cm E Com Chaves	UN	3	R$ 1.213,75	R$ 3.641,25
50	Arquivo Escritório Material: Madeira, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Marfim	UN	3	R$ 945,81	R$ 2.837,43
51	Arquivo Escritório Material: Madeira, Quantidade Gavetas: 2UN, Aplicação: Pastas Suspensas	UN	3	R$ 1.029,75	R$ 3.089,25
52	Arquivo Escritório Material: Madeira Aglomerada, Acabamento Superficial: Laminado Fenólico Melamínico, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Amarela, Características Adicionais: Com Fechadura E Corrediça Telescópica Nas Gavetas	UN	3	R$ 1.592,50	R$ 4.777,50
53	Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Sobre Carrinho Telescópio C/ 8 Rolamentos	UN	3	R$ 1.463,50	R$ 4.390,50
54	Armário Aço Tipo: Roupeiro, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura, Altura: 1,98M,	UN	2	R$ 2.527,25	R$ 5.054,50

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Largura: 1,22M, Profundidade: 0,40M, Aplicação: Roupeiro, Característica				
55	Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Chapa 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 4UN, Altura: 1980MM, Largura: 900MM, Profundidade: 400	UN	4	R$ 1.232,08	R$ 4.928,32
56	Armário Aço Tipo: Horizontal, Material: Aço, Acabamento Superficial: Polido, Quantidade Portas: 4UN, Tipo Fixação Portas: De Correr, Altura: 600MM, Largura: 1.40M, Profundidade: 500MM, Aplicação: Laboratório	UN	5	R$ 1.538,25	R$ 7.691,25
57	Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, Acabamento: Aço 201, Comprimento: 94CM, Largura: 35CM, Altura: 5CM, Espessura: 0,6MM, Profundidade: 35CM, Uso: Industrial, Aplicação: Cozinha Industrial, Revestimento: Aço, Características Adicionais: Mãos	UN	5	R$ 498,50	R$ 2.492,50
58	Prateleira Tipo: Suspensa, Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 150CM, Largura: 35CM, Espessura: 0,8MM, Profundidade: 0,30CM, Uso: Cozinha Industrial	UN	5	R$ 774,50	R$ 3.872,50
59	Berço Hospitalar Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito Cesto Em Acrílico, Cremalheira, Pés: Pés C/ Rodízios E Travas, Componentes 2: Colchão	UN	5	R$ 1.488,64	R$ 7.443,20
60	Berço Hospitalar Acionamento: Mecânico, Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito C/ Chapa Articulável, C/ 3 Manivelas, Tipo Grade: Grades Laterais Retráteis, Tipo Cabeceira / Peseira: Cabeceira E Peseira Em Poliureta	UN	5	R$ 1.512,64	R$ 7.563,20
61	Televisor Tamanho Tela: 40POL, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	UN	3	R$ 1.846,50	R$ 5.539,50
62	Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio, Alimentação: Bateria / Pilha, Resposta Frequência: 80hz - 20.000hzKHZ, Tipo Receptor:	UN	3	R$ 1.094,50	R$ 3.283,50

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	2 Antenas, Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix, Alcance: 80M, Alimentação Receptor: 12VDC, Impedância Sa				
63	Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Liso, Quantidade Portas: 3UN, Quantidade Prateleiras: 1UN, Largura: 1,60M, Profundidade: 70CM, Altura: 0,90M	UN	2	R$ 1.127,46	R$ 2.254,92
64	Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp, Tipo: De Pé, Acabamento Superficial: Envernizado, Quantidade Portas: 4UN, Largura: 91CM, Profundidade: 38CM, Altura: 1,68M, Características Adicionais: 1 Gaveta, Dobradiças Metálicas, Côr Branca	UN	2	R$ 2.590,00	R$ 5.180,00
65	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: MADEIRADO (IMBUIA), LARGURA: 2000MM, PROFUNDIDADE: 920MM, ALTURA: 760MM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: MADEIRADO COR ESTRUTURA: IMBUIA (MESA EM L)	UN	2	R$ 1.527,50	R$ 3.055,00
66	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: MADEIRADO (IMBUIA), LARGURA: 2000MM, PROFUNDIDADE: 920MM, ALTURA: 760MM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: MADEIRADO, COR ESTRUTURA: (FIO E TOMADA)	UN	2	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00
67	Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Cor Tampo: Carvalho Avelã, Quantidade Gavetas: 3UN, Largura: 1200MM, Profundidade: 600MM, Altura: 740MM, Características Adicionais: Retangular/Sapatas Nivel Aço Cromado/02 Canaletas	UN	2	R$ 962,00	R$ 1.924,00
68	Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas: Sem GavetasUN, Largura: 1,80M, Altura: 740MM, Cor	UN	2	R$ 1.617,50	R$ 3.235,00

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Estrutura: Carvalho Avelã, Características Adicionais: Mesa Em L, Bordas Em Pvc				
69	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: MADEIRADO (IMBUIA), LARGURA: 2000MM, PROFUNDIDADE: 920MM, ALTURA: 760MM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: MADEIRADO, COR ESTRUTURA: FIO E TOMADA	UN	3	R$ 1.902,50	R$ 5.707,50
70	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Diodo Laser, Voltagem: 100 A 240V, Freqüência: 50/60HZ, Quantidade Entrada Rgb: 2UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5UN, Tipo Zoom: Digital/Optico, Tipo: Teto E Mesa, Luminosidade Mínima: 9.000LM, Tipo Projeção: Fronta	UN	2	R$ 3.587,60	R$ 7.175,20
71	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: -18 E -25° E +1 E +5°°C, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	UN	3	R$ 4.462,47	R$ 13.387,41
72	Freezer Vertical Capacidade: 200L, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Altura: 170CM, Largura: 65CM, Profundidade: 72CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação:	UN	3	R$ 3.103,25	R$ 9.309,75
73	Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 127/220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A', Consumo Máximo: 19KW/H	UN	2	R$ 1.431,50	R$ 2.863,00
74	Caixa Som Potência: 1.300W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220V, Aplicação: Sala De Aula E Eventos Em Laboratório, Características Adicionais: Possui Conectividade Bluetooth, Componentes Adicionais: Controle Remoto, Entrada Usb	UN	3	R$ 941,78	R$ 2.825,34

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

75	Aparelho Telefônico Celular Modelo: Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 1UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador De Bateria, Display: 6.1POL, Capacidade Bateria: 5.000MAH	UN	5	R$ 1.737,50	R$ 8.687,50
76	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180KG, Divisão: 100G, Dimensão Plataforma: 34 X 39CM, Alimentação: 110/220, Características Adicionais: C/ Pés, Visor Digital, Antiderrapante, De Piso, Modelo: Antropompetrica	UN	5	R$ 455,22	R$ 2.276,10
77	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300KG, Divisão: 100G, Dimensão Plataforma: 41 X 57CM, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante, Modelo: Manual, Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	UN	5	R$ 697,25	R$ 3.486,25
78	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 150KG, Características Adicionais: Portátil	UN	5	R$ 200,14	R$ 1.000,70
79	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200KG, Divisão: 100G, Alimentação: 110/220V, Frequência: 50/60HZ, Características Adicionais: Mostrador Lcd E Antropômetro	UN	5	R$ 295,44	R$ 1.477,20
80	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado, Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin, Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis, Acabamento Pés: Pés C/ Rodízios E Freios, Caracterist	UN	10	R$ 1.854,82	R$ 18.548,20
81	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções, Voltagem: 220V, Material Cesto: Aço Inoxidável	UN	2	R$ 2.632,42	R$ 5.264,84
82	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 12KG, Características Adicionais: Lavadoura E Secadora, Voltagem: 127/220V	UN	2	R$ 2.346,25	R$ 4.692,50
83	Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 14KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Com 3 Programas De Lavagem, Voltagem: 220V	UN	2	R$ 1.704,25	R$ 3.408,50

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

84	Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Material: Tecido Muslin, Cor: Verde, Altura: 3,0 MT, Largura: 4,0 MT, Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte, Tipo Tela: Chroma Key	UN	5	R$	923,50	R$	4.617,50
85	Forno Elétrico Portátil Aplicação: Doméstica, Voltagem: 110/220V, Capacidade: 15L, Comprimento: 298MM, Largura: 375MM, Altura: 242MM, Potência: 0,60KW, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Quadro: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado, Tipo	UN	3	R$	868,75	R$	2.606,25
86	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel, Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm, Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico, Volume: Cerca De 3 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico	UN	2	R$	3.407,50	R$	6.815,00
87	Aspirador Pó/Líquido Material: Plástico, Voltagem: 127V, Potência Aspirador: 1300W, Capacidade Tanque: 5L, Características Adicionais: Costal Com Filtro Hepa E Bateria E Carregador, Aplicação: Uso Geral	UN	2	R$	792,62	R$	1.585,24
88	Lavadora Alta Pressão Potência Consumida: 1900W, Tensão: 127V, Vazão: 360L/H, Pressão: 2400PSI, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Mangueira Trama De Aço, Acessórios: : Bico Regulável, Bico Turbo	UN	2	R$	978,10	R$	1.956,20
89	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Alumínio, Tipo Uso: Escaladora, P/ Subir E Descer Escadas, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável, Tipo	UN	5	R$	1.538,50	R$	7.692,50
90	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico, Tipo Uso: Locomoção, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável, Tipo De Pneu: Pn	UN	2	R$	4.098,75	R$	8.197,50

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

91	Aparelho Purificador De Água Tipo: Osmose Reversa, Voltagem: BivoltV, Vazão: 2L/MIN, Características Adicionais: Lâmpada Ultravioleta/Micro Filtro	UN	1	R$ 1.492,75	R$ 1.492,75
92	Climatizador Tipo: Portátil, Tensão Alimentação: 220V, Potência: 230W, Tipo Motor: Bifásico, Consumo Água: 3 A 4L/H, Vazão Ar: 5.000M2/H, Capacidade Água: 90L	UN	2	R$ 2.155,00	R$ 4.310,00
93	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L14150, JATO DE TINTA, COLORIDA, WI-FI - USB, PRETO E BIVOLT - TECNOLOGIA: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE, SEM AQUECIMENTO, COM ALTA RESOLUÇÃO (ATÉ 4800 X 1200 DPI) - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO (SCA	UN	4	R$ 4.905,50	R$ 19.622,00
94	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 43PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600DPI, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB, ETH	UN	4	R$ 5.183,00	R$ 20.732,00
95	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCRÁTICA - DCP-L5662DN L5662 L5662DN BRANCO 127V - CARTUCHO DE TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS E SEUS CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS - MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DE SEU GRUPO DE TRABALHO COM IMPRES	UN	5	R$ 7.833,25	R$ 39.166,25
96	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 710MM, Largura: 467MM, Profundidade: 420MM, Cor: Preta, Material Gaveta: Madeira Mdp	UN	3	R$ 1.364,75	R$ 4.094,25
97	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 0,62M, Largura: 0,42M, Profundidade: 0,50M, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico,	UN	3	R$ 1.285,00	R$ 3.855,00

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Cor: Cinza, Material Gaveta: Madeira Aglomerada, Tipo				
98	Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada De Média Densidade 5cm, Material Assento: Espuma Injetada De Média Densidade 5cm, Tipo Base: Giratória Com 5 Rod	UN	3	R$ 857,50	R$ 2.572,50
99	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Carro Maca Elevação Por Manivela Escamoteável, Rodas: Com Rodízios E Freios, Comprimento: Até 1,90M, Largura: Cerca De 0,60M, Capacidade De Carca: Mínimo 180KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes	UN	3	R$ 4.882,50	R$ 14.647,50
100	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Superfície: Esmaltado, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,90M, Altura: Cerca De 1,00M, Capacidade De Carca: Até 250KG, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descart	UN	3	R$ 3.791,20	R$ 11.373,60
101	Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável, Tipo: Portátil E Altura Regulável, Rodízios: Com Rodízios, Ganchos: 2 Ganchos	UN	10	R$ 515,72	R$ 5.157,20
102	Suporte Saco Hamper Material: Polipropileno, Acabamento: 4 Rodízios, Altura: Cerca De 100CM, Características Adicionais: C/ Tampa Aberta Por Pedal, Capacidade: Cerca De 120L	UN	5	R$ 515,16	R$ 2.575,80
103	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7MM	UN	2	R$ 675,68	R$ 1.351,36
104	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5MM	UN	2	R$ 590,75	R$ 1.181,50
105	Notebook Tela: Superior A 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Memória Ram:	UN	8	R$ 3.946,00	R$ 31.568,00

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	Superior A 8 GB; Núcleos Por Processador: Superior A 8; Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB; Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb; Bateria: Superior A 4 Células; Alime				
106	Microcomputador Memória Ram: 32 GB; Núcleos Por Processador: Superior A 8; Armazenamento Hdd: 2 TB.; Armazenamento Ssd: Até 2 Tb; Monitor: 21 A 29 POL; Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse; Sistema Operacional: Proprietário; Garantia On Site: Super	UN	5	R$ 3.121,54	R$ 15.607,70
107	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB; Núcleos Por Processador: Superior A 8; Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB; Armazenamento Ssd: Superior A 500; Monitor: 21 A 29 POL; Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse; Sistema Operacional: Proprietár	UN	5	R$ 3.171,54	R$ 15.857,70
108	Estabilizador Tensão Capacidade: 700 VA; Tensão Alimentação Entrada: 220 V; Características Adicionais: Carregamento Automático/6 Níveis De Proteção; Tipo: Nobreak; Aplicação: Informática; Tensão Saída: 110 V; Normas Técnicas: Nbr 14373; Capacidade Nomina	UN	5	R$ 873,25	R$ 4.366,25
109	Estabilizador Tensão Capacidade: 1.500 VA; Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V; Tipo: Nobreak; Quantidade Tomadas Saída: 8; Normas Técnicas: Nbr14136	UN	3	R$ 1.562,06	R$ 4.686,18
110	Autoclave Para Esterilização Tipo: Horizontal De Solo; Funcionamento: Pré Vácuo; Agente: Vapor Saturado Sob Pressão; Capacidade: De 75 A 150 L; Abastecimento De Água: Automático; Ciclos Mínimos: Teste E Básicos; Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital;	UN	1	R$ 165.551,25	R$ 165.551,25
111	Seladora Elétrica Tipo: Industrial Com Injeção De Gases; Aplicação: Embalagem Insumos Farmacêuticos; Capacidade: 2 Selagens/Min; Operação: Manual; Voltagem: 220/380 V; Dimensões Da Barra De Selagem: 700 MM	UN	2	R$ 7.989,51	R$ 15.979,02
112	Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL; Tipo De Tela: Lcd; Formato Tela: 4:3 Qualidade	UN	5	R$ 938,25	R$ 4.691,25

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	De Imagem: Hd; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Inclinação Do Display; Alimentação: Bivolt; Garantia On Site: 12 MESES				
113	Monitor Multiparâmetro Tipo: De Monitorização P/ Débito Cardíaco, Não Invasivo; Parâmetros: Vs, Ivs, Dc, Ic, Rtp, Irtp; Tipo De Tela: Tela Lcd/Led, Alta Resolução Componentes: Memória, Alarme; Acessórios: Conector Usb, Completo Com Cabos	UN	3	R$ 8.565,75	R$ 25.697,25
114	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Manual - Uso Hospitalar; Modo De Funcionamento: Manual; Forma De Onda: Retilíneo Bifásico; Recursos: Etco2, Pni, Spo2, Registro De Eventos; Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 10 Choques; Alimen	UN	2	R$ 7.451,88	R$ 14.903,76
				Valor Total----------→	**R$ 866.443,19**

Dando Seguimento ao Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021.

1.4. Quanto a Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da ordem de compra e/ou fornecimento, sendo a quantidade e o item, solicitado pelo setor responsável.

5.2. Os objetos oriundos dessa licitação deverão serem entregues no Departamento de Compras, localizado na Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item.**

23.2. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

II- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 866.443,19** (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, sendo devidamente divulgado no edital e em seus anexos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e o planejamento adequado das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

10.2. Por se tratar de aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação orçamentária será realizada no momento da formalização do contrato, emissão da ordem de fornecimento e/ou empenho, conforme a efetiva necessidade da Administração. As despesas serão custeadas com os recursos disponíveis em cada fundo contábil responsável pelas unidades demandantes.

Responsável pela elaboração

Valmir Monteiro da Silva
Secretário Municipal de saúde
Decreto Nº 004/2025 – GB/PMB

Aprovo o Termo de Referência

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeito de Bannach-PA

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

_____ , _____ de _____ de 20___.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº , de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO IV

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO VI

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO VII

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Bannach E A EMPRESA.....

A PMB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Bannach – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Prefeito (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para a contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA, conforme estabelecido no Edital ____/2026, na Ata de Registro de Preços n° _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2026, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105, 106 e 107 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ ..... (.....),

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**
1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bannach - Pará, em __ de _____de 2026.

_____

Prefeitura Municipal de Bannach

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:_____

CPF:_____

2ª - NOME:_____

CPF: :_____

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n.º___/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026/SRP e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 004.2026.01.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura Municipal de Bannach**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxx**, através da **Secretaria de** _____ neste ato representada por seu Secretário Sr. _____**,** brasileiro (a) , residente e domiciliado (a) _____ nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZA** a entrega dos produtos abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa **[NOME DA EMPRESA], [ENDEREÇO DA EMPRESA],** inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA]**, neste ato representada pelo Sr. (a) **[RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**, inscrito (a) no CPF sob o nº **[CPF DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Anexo a Ata de Registro de Preços n.º____/2026.

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026/SRP e seus anexos.

Os fornecimentos serão feitos de forma fracionada, conforme a necessidade e deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

_____

Ordenador de despesa

De acordo: [NOME DA EMPRESA]

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia a autorização de compra emitida em favor de minha empresa respectivamente em __/___/2026, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº ___, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Bannach/PA em ____de xxxxx de 2026.

_____

Contratante

_____

Contratada

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2026.01

No dia _____ de _____ de 2026, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, com sede _____, Bannach – Pará, representado neste ato pelo Sr._____**. RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras, nota de empenho, a ordem de fornecimento ou instrumento similar contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Bannach e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata

Bannach - Pará, em __ de _____de 2026.

_____

Prefeitura Municipal de Bannach/PA

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

BENEFICÁRIA

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES
RESUMO	
(PV) PREÇO DE VENDA	
CUSTO	**R$ -**
QUANTIDADE	**1**
(ML) MARGEM DE LUCRO	**0,00%**
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	**0,00%**
PIS	**0,00%**
COFINS	**0,00%**
ICMS/ISS	**0,00%**
IRPJ	**0,00%**
CSLL	**0,00%**
FRETE	**0,00%**
SEGURO	**0,00%**
OUTRAS DESPESAS	**0,00%**
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	**0,00%**
IPI (somente p Industria)	**0,00%**

FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
SIMPLES NACIONAL				
PV = CUSTO/ (1- ALIQ. SN - ML)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.

FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.

NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA (somente em diligência do pregoeiro).

NÃO JUNTAR O LIVRO DIÁRIO NO BALANÇO, SOMENTE TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÁLCULO DOS ÍNDICES E TERMO DE ENCERRAMENTO.

COLABOREM COM O PREGOEIRO.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02